

第 51/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項的職權，並根據該法第八十七條第一款、第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官 José Cândido de Pinho (簡德道) 之聘用合同續期兩年，自二零一五年一月四日起生效。

二零一四年十一月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 317/2014 號行政長官批示

鑑於判給海德堡香港有限公司為印務局供應兩台切紙機，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與海德堡香港有限公司訂立為印務局供應兩台切紙機的合同，金額為\$1,645,000.00 (澳門幣壹佰陸拾肆萬伍仟元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年印務局本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 318/2014 號行政長官批示

鑑於判給駿浩市場策劃服務有限公司提供「2015年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Ordem Executiva n.º 51/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de José Cândido de Pinho como Juiz do Tribunal de Segunda Instância, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2015, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

18 de Novembro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2014

Tendo sido adjudicado à Heidelberg Hong Kong Limited o fornecimento de duas máquinas de guilhotina para a Imprensa Oficial, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Heidelberg Hong Kong Limited, para o fornecimento de duas máquinas de guilhotina para a Imprensa Oficial, pelo montante de \$ 1 645 000,00 (um milhão, seiscentas e quarenta e cinco mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Imprensa Oficial para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2014

Tendo sido adjudicada à Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2015», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與駿浩市場策劃服務有限公司訂立提供「2015年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」的合同，金額為\$3,078,290.88（澳門幣叁佰零柒萬捌仟貳佰玖拾元捌角捌分）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 319/2014 號行政長官批示

鑑於判給新祥興有限公司為澳門保安部隊事務局供應摩托車，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新祥興有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應摩托車的合同，金額為\$1,231,910.00（澳門幣壹佰貳拾叁萬壹仟玖佰壹拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 320/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門通股份有限公司提供「澳門道路集體客運電子收費及清算」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited, para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2015», pelo montante de \$ 3 078 290,88 (três milhões, setenta e oito mil, duzentas e noventa patacas e oitenta e oito avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2014

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada o fornecimento de motociclos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada, para o fornecimento de motociclos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 231 910,00 (um milhão, duzentas e trinta e uma mil, novecentas e dez patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 320/2014

Tendo sido adjudicada à Macau Pass, S.A. a prestação dos serviços de «Pagamento Electrónico e da Liquidação dos Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe